



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura: [Assinatura] Secretário (a)

SANCIONADO
E. 28.12.07
[Assinatura]

Lei nº 042/07

Matrinchã, 28 de dezembro de 2007.

“DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ITU, IPTU E ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU e eu na condição de Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a cobrar ITU – Imposto Territorial Urbano – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis localizados no município de Matrinchã, nos valores constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 2º - Os valores constantes dos anexos I e II, de que trata o art. 1º, estão expressas em real moeda vigente no país, ocorrendo fato gerado a partir do dia 30 (trinta) de novembro do ano a que corresponde o lançamento parágrafo primeiro, do art. 32, da lei Municipal nº 19, de 15/12/1989, no tocante ao ITU e IPTU.

Parágrafo único – O lançamento a que se refere o caput do artigo só se materializará com a notificação do contribuinte em seu domicílio fiscal, no caso específico dos tributos pertinentes ao do ITU e IPTU.

Art. 3º - Os imóveis rurais circunvizinhos aos itens A, terão seus valores atribuídos ao quadro 01.

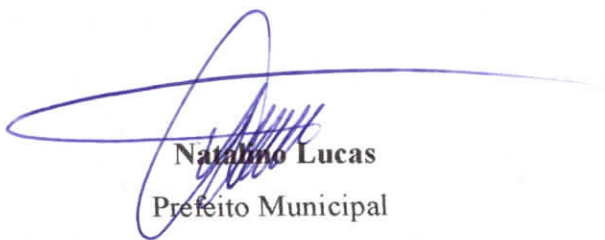


Art. 4º – O contribuinte que estiver em atraso, terá desconto de 100 % nos juros e multas, para a total quitação de seus débitos.

Art. 5º – Fica autorizado o poder Executivo Municipal, promover sorteios entre todos os contribuintes de ITU e IPTU que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Pública Municipal, o qual será regulamentado através de Decretos.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 28 dias de Dezembro de 2007.



Natalino Lucas
Prefeito Municipal



TABELA

DE ITU, IPTU E

ITBI, E

CLASSIFICAÇÃO

DE TERRAS

PARA 2008.



TAUTA DE IPTU PARA ANO 2008

- AV. JOÃO ARTIAGA O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,35 X M2.
- AV. LUIZ RAIMUNDO GARCIA O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,35 X M2.
- AV. JK O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- AV. XV DE NOVEMBRO O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- RUA OURO VERDE O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- RUA BARÃO RIO BRANCO O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- RUA DAS PALMEIRAS O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- TRAVESSA ENTRE A RUA DAS PALMEIRAS E A RUA XV DE NOVEMBRO O VALOR POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- DEMAIS AVENIDAS E RUAS NA CIDADE O VALOR POR M2 R\$ 0,20 X M2.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE IPTU CIDADE DE MATRINCHÃ

- AV. JOÃO ARTIAGA	IPTU 0,35 X M2 R\$
- AV. LUIZ RAIMUNDO GARCIA	IPTU 0,35 X M2 R\$
- AV. JK	IPTU 0,25 X M2 R\$
- RUA OURO VERDE	IPTU 0,25 X M2 R\$
- RUA XV DE NOVEMBRO	IPTU 0,25 X M2 R\$
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO	IPTU 0,25 X M2 R\$
- RUA DAS PALMEIRAS	IPTU 0,25 X M2 R\$
- TRAVESSAS ENTRE A RUA DAS PALMEIRAS E RUA XV DE NOVEMBRO	IPTU 0,25 X M2 R\$
- DEMAIS RUAS	IPTU 0,20 X M2 R\$.



PAUTA DE ITU PARA O ANO DE 2008

- AV. JOÃO ARTIAGA BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 4,50 X M2 R\$ X 4%.
- AV. LUIZ RAIMUNDO GARCIA BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 4,50 X M2 R\$ X 4%.
- AV. JK BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 3,50 M2 R\$ 4%.
- RUA OURO VERDE BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 3,50 X M2 R\$ X 4%.
- RUA XV DE NOVEMBRO BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,20 X M2 R\$ X 4%.
- RUA DAS PALMEIRAS BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,20 X M2 R\$ X 4%.
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,20 X M2 R\$ X 4%.
- TRAVESSAS ENTRE RUA DAS PALMEIRAS E A RUA XV DE NOVEMBRO BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,20 X M2 R\$ X 4%.
- DEMAIS AVENIDAS E RUAS BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,00 X M2 R\$X 4%.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ITU DA CIDADE DE MATRINCHÃ

- AV. JOÃO ARTIAGA	ITU 4,50 X M2 R\$ X 4% R\$
-AV. LUIZ RAIMUNDO GARCIA	ITU 4,50 X M2 R\$ X 4% R\$
-AV. JK	ITU 3,50 X M2 R\$ X 4% R\$
- RUA OURO VERDE	ITU 3,50 X M2 R\$ X 4% R\$
- RUA XV DE NOVEMBRO	ITU 2,20 X M2 R\$ X 4% R\$
- RUA BARÃO RIO BRANCO	ITU 2,20 X M2 R\$ X 4% R\$
- RUA DAS PALMEIRAS	ITU 2,20 X M2 R\$ X 4% R\$
- TRAVESSAS ENTRE A RUA DAS PALMEIRAS E XV DE NOVEMBRO	ITU R\$ 2,20 X M2 R\$ 4% R\$.
- DEMAIS RUAS	ITU 2,00 X M2 R\$ X 4% R\$.



PAUTA DE IPTU PARA LUA NOVA

- RUA DA SUB-PREFEITURA ATÉ O COLÉGIO, INCLUINDO A PRAÇA O VALOR POR ÁREA CONSTRUIDA PARA CÁLCULO R\$ 0,25 X M2.
- DEMAIS AVENIDAS E RUAS BASE DE CÁLCULO POR M2 R\$ 2,00 X M2 R\$ X 4%.

TABELA DE LOTES E RESPECTIVOS VALORES PARA CÁLCULO DE ITBI URBANO

**A LIQUOTA DE CÁLCULO É DE 3% POR IMÓVEL.
CONFORME TABELA ABAIXO.**

- LOTES SEM CONSTRUÇÃO NA AV. JOÃO ARTIAGA R\$ 4.000,00.
- LOTES SEM CONSTRUÇÃO NAS DEMAIS RUAS R\$ 2.000,00.
- LOTES COM CONSTRUÇÃO EM TODO PERÍMETRO URBANO, OS VALORES SERÃO DEFINIDOS CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE TERRAS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS PARA CÁLCULO DE ITBI.

**ALÍQUOTA DE CÁLCULO É DE 3% POR ALQ.
CONFORME TABELA ABAIXO.**

A - FAZENDA SANTA TEREZA, FAZENDA FLORESTA, FAZENDA GLOBO, FAZENDA KIRI, FAZENDA GOIABEIRA, FAZENDA PROMISSÃO, FAZENDA OURO VERDE, FAZENDA CRISTO REDENTOR, FAZENDA INHUMAS, FAZENDA DR. JOSÉ, FAZENDA PAULO DINIZ, FAZENDA PAULO DE CASTRO, FAZENDA VEREDA, REGIÃO DOIS IRMÃOS, REGIÃO SÃO FELIX E OUTRAS FAZENDAS CIRCUNVIZINHAS.

QUADRO 01	
CLASSIFICAÇÃO DAS TERRAS	VALORES EM R\$ ALQUEIRES
CAMPO BRUTO	R\$ 4.500,00 A R\$ 5.999,00
CAMPO BENEFICIADO	R\$ 6.000,00 A R\$ 6.999,00
CERRADO BRUTO	R\$ 7.000,00 A R\$ 8.999,00
CERRADO BENEFICIADO	R\$ 9.000,00 A R\$ 9.999,00
CULTURA BRUTA	R\$ 10.000,00 A R\$ 11.999,00
CULTURA BENEFICIADA	R\$ 12.000,00 A 13.000,00



B - REGIÕES ESPECIAIS: FAZENDAS; IBIRAPUERA, OURO VERDE, RIO VERMELHO, SÃO JUDAS TADEU, LAGO DA ONÇA, FAZENDAS OU PROPRIEDADES EM UM RAIO DE 06 (SEIS) KM DA CIDADE DE MATRINCHÃ, A BEIRA DA RODOVIA GO 070 QUE LIGA MATRINCHÃ A ITAPIRAPUÃ E FAZENDAS OU PROPRIEDADES AS MARGENS DO RIO VERMELHO.

QUADRO 02	
CLASSIFICAÇÃO DAS TERRAS	VALORES EM R\$ ALQUEIRES
CAMPO BRUTO	R\$ 6.500,00 A R\$ 7.999,00
CAMPO BENEFICIADO	R\$ 8.000,00 A R\$ 8.999,00
CERRADO BRUTO	R\$ 9.000,00 A R\$ 10.999,00
CERRADO BENEFICIADO	R\$ 11.000,00 A R\$ 11.999,00
CULTURA BRUTA	R\$ 12.000,00 A R\$ 13.999,00
CULTURA BENEFICIADA	R\$ 14.000,00 A 15.000,00

C - FAZENDAS OU PROPRIEDADES NA REGIÃO DE LUA NOVA E RIO FERREIRA:

QUADRO 01	
CLASSIFICAÇÃO DAS TERRAS	VALORES EM R\$ ALQUEIRES
CAMPO BRUTO	R\$ 4.000,00 A R\$ 4.999,00
CAMPO BENEFICIADO	R\$ 5.000,00 A R\$ 5.999,00
CERRADO BRUTO	R\$ 6.000,00 A R\$ 6.999,00
CERRADO BENEFICIADO	R\$ 7.000,00 A R\$ 8.999,00
CULTURA BRUTA	R\$ 9.000,00 A R\$ 10.999,00
CULTURA BENEFICIADA	R\$ 11.000,00 A 12.000,00


Natalino Lucas
PREFEITO MUNICIPAL